MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA N° 60, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR 591, de 20 de novembro de 2008,e

Considerando as justificativas expostas no Memorando n° 03/2013, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria PR/TO n° 54/2013,

RESOLVE:

Art. 1° – Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 11 de outubro de 2013, o prazo para entrega do relatório final e para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada para apurar os fatos contidos no Processo n° 1.36.000.000870/2013-01.

Dê-se ciência. Publique-se.

GEORGE NEVES LODDER

Publicado no DMPF-e Administrativo de 11/10/2013, n°155, p.23

MPF
Ministério Público Federal